



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7186 - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

**Divulgação:** Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024    **Publicação:** Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 997, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, que "altera o inc. XXXII e inclui § 21 no art. 70 da Lei Complementar nº 007, de 07 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, dispondo acerca da ampliação do polígono que estabelece área de isenção do IPTU; altera o inc. VIII do *caput* e inclui § 12 no art. 8º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989 – que institui e disciplina o Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos –, e alterações posteriores, dispondo acerca da ampliação do polígono que estabelece área de isenção do ITBI".**

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 997, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463434\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463434_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.455, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."**

DECRETO Nº 22.455, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463506\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463506_1.pdf)

ANEXOS do DECRETO Nº 22.455, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463506\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463506_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.456, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 368.431,20 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)."**

DECRETO Nº 22.456, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463512\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463512_1.pdf)

ANEXOS do DECRETO Nº 22.456, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463512\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463512_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.457, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.160.584,02 (dois milhões cento e sessenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)."**

DECRETO Nº 22.457, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463514\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463514_1.pdf)

ANEXOS do DECRETO Nº 22.457, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463514\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463514_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.458, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.075.288,98 (Dezessete milhões setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)."**

DECRETO Nº 22.458, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463516\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463516_1.pdf)

ANEXO do DECRETO Nº 22.458, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463516\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463516_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.459, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 169.774,14 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)."**

DECRETO Nº 22.459, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463517\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463517_1.pdf)

ANEXOS do DECRETO Nº 22.459, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463517\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463517_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.460, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 347.056,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais)."**

DECRETO Nº 22.460, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463518\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463518_1.pdf)

ANEXOS do DECRETO Nº 22.460, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463518\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463518_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.461, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.143.000,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil reais)."**

DECRETO Nº 22.461, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463519\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463519_1.pdf)

ANEXO do DECRETO Nº 22.461, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463519\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463519_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.462, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.981,08 (mil novecentos e oitenta e um reais e oito centavos)."**

DECRETO Nº 22.462, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463521\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463521_1.pdf)

ANEXO do DECRETO Nº 22.462, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** LISIANE LISBOA SOUZA, 926635/2, Coordenador, 11270001, comissionado, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27172710 de 23/01/2024 (Processo 23.0.000157879-0).

**MODIFICA**, em relação ao candidato EDUARDO DE ALMEIDA BOEIRA, aprovado no Concurso Público 733, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, no cargo de PROFESSOR – MATEMÁTICA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 25539368/2023, disponibilizada no DOPA em 29/09/2023, que tornou sem efeito a nomeação, quanto ao motivo, que passa a ser por ter solicitado reposicionamento de fila, e não como constou, através da Portaria 27237030 de 26/01/2024 (Processo 23.0.000093349-0).

**NOMEIA** LISIANE LISBOA SOUZA, 926635/2, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000031, a contar de 08/01/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27172326, de 23/01/2024 (Processo 23.0.000157879-0).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, 1043269/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600001, substituindo RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 22/01/2024 a 05/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 020 de 23/01/2024 (Processo 16.0.000014343-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS, 217636, Motorista, lotado na DCVU/EZE da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 2, a contar de 25/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27222999 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000008855-9).

**CONCEDE**, ao servidor GILBERTO SILVA DA SILVA, 295507, Pedreiro, lotado na DCVU/EZCEN da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 2, a contar de 25/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27223164 de 26/01/2024 (Processo 24.0.000010072-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora GABRIELA BOTTAN, matrícula 1474669-01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/02/2024 a 17/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 82681/2023 – SEI 22.0.000043885-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27212746 de 24/01/2024 (Processo 24.0.000010003-6).

**CONCEDE**, ao servidor RICARDO GERALDINO GUILHERME, matrícula 1659375-01, cargo Engenheiro Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 13/02/2024 a 12/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 81921/2023 – SEI 22.0.000115460-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27211398 de 24/01/2024 (Processo 24.0.000000432-0).

**CONCEDE**, ao(à) servidor(a) LISIANE LAGUE BOEIRA, matrícula 1087347-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 03/01/2024 a 25/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87622/2023 – SEI 23.0.000102013-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27211269 de 24/01/2024 (Processo 23.0.000015630-2).

**DESIGNA** ANDREIA RODRIGUES ESCOBAR, 977771/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do(da) Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do(da) Assessoria de Ensino e Pesquisa/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18004020, substituindo SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 06/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26944773 de 03/01/2024 (Processo 23.0.000034843-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2024, em relação a JOÃO BATISTA DA SILVA FERRÃO, 20911.1/04, Guarda Municipal, FV.4.02.04, os efeitos da Portaria 21566370, de 12/12/2022, que o colocou à disposição da Secretaria Municipal de Segurança, com ônus para o destino, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, devido aposentadoria, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 27214333, de 25/01/2024 (Processo 22.14.000002104-6).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 149722.7, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Serviço de Monitoramento Operacional 1.3.1.6 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir CRISTIAN BLODORN VON LAER, 136550.9, Engenheiro, por impedimento legal do titular, no período de 29/01/2024 até 09/02/2024, através da Portaria 27226763 de 26/01/2024 (Processo 21.17.000003907-3).

**DESIGNA**, conforme relação abaixo, servidores para responderem por Funções Gratificadas e Cargos em Comissão deste Departamento, em substituição aos titulares, por impedimento legal destes, através da Portaria 27226959 de 26/01/2024 (Processo 24.17.000000056-4).

MATRÍC.	TITULAR	CARGO	FG/CC SUBSTITUÍDA	MATRÍC.	SUPLENTE	CARGO	REGIME DE TRABALHO	PERÍODO
1556886	FELIPE ASSEN GOULART	CHEFE DE EQUIPE	CC 5 – CHEFE DE EQUIPE	1558773	LARA DOS SANTOS NUNES MARQUES	OFICIAL DE GABINETE	RDE	05/02/2024 ATÉ 24/02/2024
420168	MAGDA DA SILVA GOMES	GARI	FG 5 – CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	533390	LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA	PSICÓLOGA	RDE	19/02/2024 ATÉ 09/03/2024
631003	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RÁDIO TRANCEPTOR	FG 5 – CHEFE DA SEÇÃO CENTRO	650952	ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	OPERADOR DE RÁDIO TRANCEPTOR	RTI	15/01/2024 ATÉ 13/02/2024
204149	DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	FG 3 – SETOR DE SEGURANÇA PREDIAL	658574	LUIS FERNANDO LAURINO	GUARDA MUNICIPAL	RTI	10/01/2024 ATÉ 24/01/2024

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por atingir a data limite,

extinguindo-se a respectiva pensão, com base no art. 70, inciso V, item "a", da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 033 de 24/01/2024 (Processo 24.13.000000485-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LOURDES TERESINHA BARBOSA DOS SANTOS	707860/01-1	JOEL DE SOUZA MACHADO	707860/01	27/01/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 031, de 23/01/2024 (Processo 24.13.000000430-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUCAS EDUARDO COSTA CUNHA	224458/03-1	CARLOS RENAN DE OLIVEIRA CUNHA	224458/03	15/05/2021

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, a servidora TERESA IVANI DOS SANTOS, matrícula 271205, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (100h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 098 de 25/01/2024 (Processo 23.13.000005725-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor MOISES MASSARIOL DE OLIVEIRA, matrícula 718996, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Artes Gráficas, classe 05-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por

Desempenho de Atividade Essencial Variável (55,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 138 de 24/01/2024 (Processo 23.13.000006476-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**RETIFICA** a Portaria 1888 de 06/12/2018, em conformidade com o que estabelece o estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2018, ao servidor ANTONIO NACONESKI, matrícula 183500, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 403184/2023 do TCE, através da Portaria 083 de 16/01/2024 (Processo 18.13.000003540-4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## Despachos

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000002236-8** – DEFERE, em 26/01/2024, em relação a NELSY TEREZINHA KOLOGESKI, 478043/1, Auxiliar de Enfermagem Aposentada da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 78 dias, referente ao período de 14/10/2005 a 09/11/2006, com base nas Informações nº 001/2021 e nº 7352/2023 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/ PREVIMPA.

**Processo 23.13.000009362-2** - INDEFERE, em 26/01/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por IARA MARILDA MARTINS, 477002, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 23.13.000005999-8** – MODIFICA, em 25/01/2024, em relação a MARCIA MARIA HEINEN OLIVEIRA, 231736, Professora da Secretaria Municipal de Educação, e averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, efetuada através do Processo 001.010587.98.5, que passa a ser conforme abaixo especificado e não como constou:

Vínculo 01:

Regime Geral de Previdência Social: 2947 dias.

- Ação Social Estrelense - 01/09/1979 a 29/02/1980;

- Sibisa Financeira SA - 10/04/1980 a 07/11/1980;

- Soc. Caritativa e Lit. São Francisco de Assis - 01/03/1982 a 10/03/1986;

- Colégio Santa Inês - 12/03/1986 a 28/02/1989.

Vínculo 03:

Regime Geral de Previdência Social: 3997 dias, excluída a colidência.

- Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo - 24/02/2003 a 14/12/2005;

- Sociedade Educacional Sul-Rio-Grandense Ltda - 15/12/2005 a 09/02/2014.

**Processo 001.003697.08.8.00000** – MODIFICA, em 25/01/2024, em relação a SILVANA FERRAZ DA SILVA,



536663, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto aos empregadores que passam a ser conforme abaixo especificado e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 1789 dias, excluída a colidência.

- Estaka Engenharia e Fundações LTDA - 01/03/1991 a 30/03/1993;
- Daniel Real de Medeiros Chaves - 01/08/1997 a 27/02/1998;
- Secretaria da Educação - 16/12/1998 a 17/04/2000;
- Escola Suplencia de I e II Graus Cientifico SC LTDA - 18/04/2000 a 07/02/2001;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/10/1996 a 31/10/1996.

**Processo 23.13.000009183-2** – MODIFICA, em 25/01/2024, em relação a JORGE LUIZ BARRETO LEITE, 115049, Operador de Estação de Tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a conversão de tempo especial em comum, publicado no DOPA nº 6673 em 10/01/2022, Processo 21.13.000006440-0, quanto ao período, passando a ser de 23/05/1988 a 31/05/1990 e quanto ao total de dias, passando a ser 296 dias e não como constou.

**Processo 009.000360.10.4.00000** – MODIFICA, em 25/01/2024, em relação a SIMONE LOPES RODRIGUES, 916769, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, efetuada através do presente Processo, que passa a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado em 11/05/2010.

Regime Próprio de Previdência Social: 4088 dias.

- Governo do Estado do RS - 22/04/1997 a 01/01/2001 e 01/02/2001 a 30/07/2008.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 010/2024

CONCURSO PÚBLICO 791  
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO  
PROCESSO 23.0.000162280-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna público, conforme segue:

1. A Retificação do Anexo IV - Conteúdo Programático, do Edital de Abertura nº 002/2024, conforme Anexo Único, deste Edital.
2. Os demais itens contidos no Edital de Abertura nº 002/2024 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MACHADO ESCOUTO**, Diretora de Seleção e Provimento, em exercício.

Anexo Único - Retificação do Anexo IV - Conteúdo Programático

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463495\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463495_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### PORTARIA 27229005/2024

PROCESSO 23.0.000147091-4

Dispõe sobre a missão, a visão e os valores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), e sobre os princípios, as diretrizes, os objetivos e as demais orientações gerais, para instituição de políticas públicas que promovam inovação e desenvolvimento econômico nos ramos de economia criativa, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos. Revoga a Portaria 26538183 de 01º de dezembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria tem por finalidade:

- I - estabelecer a missão, a visão e os valores norteadores das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET); e
- II - fixar os princípios, as diretrizes, os objetivos e as demais orientações gerais, que devem pautar a instituição de políticas públicas que promovam inovação e desenvolvimento econômico nos ramos de educação, construção civil, serviços, indústria, saúde, economia criativa, gastronomia, turismo, eventos, varejo e seus desdobramentos, no âmbito da SMDET.

**Art. 2º** Constitui a missão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- I - produzir conhecimento setorial que embasem políticas públicas de desenvolvimento econômico e setorial;
- II - produzir desenvolvimento econômico-setorial em parceria com o setor privado e seus ramos de atuação dispostos nessa Portaria; e
- III - contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e a geração de emprego e renda no Município de Porto Alegre.

**Art. 3º** A SMDET tem como visão ser protagonista do desenvolvimento econômico local por meio do uso de políticas públicas e do fomento à pesquisa, ao empreendedorismo e à inovação.

**Art. 4º** A SMDET tem como valores:

- I - ética;
- II - transparência;
- III - conhecimento;
- IV - integração;
- V - efetividade;
- VI - livre mercado;
- VII - liberdade econômica;

- VIII – desburocratização;
- IX - valorização das pessoas e de suas liberdades individuais;
- X - responsabilidade sócio ambiental;
- XI – inovação; e
- XII – compliance regulatório.

**Art. 5º** Constituem princípios gerais para definição e implantação de políticas públicas por esta Secretaria, além de outros princípios constitucionais e legais:

- I - autonomia tecnológica e econômica;
- II - desenvolvimento econômico sustentável;
- III - desenvolvimento regional e setorial;
- IV - liberdade econômica;
- V - geração de conhecimento, emprego e renda;
- VI - eficiência, eficácia e efetividade;
- VII – abordagem sistêmica para o território; e
- VIII – fortalecimento dos processos de governança.

**Art. 6º** São diretrizes gerais para instituição de políticas públicas no âmbito desta Secretaria:

I - promoção:

- a) da inovação e criatividade como agente de conhecimento e geração de valor no mercado;
- b) da capacitação econômica e tecnológica para a inovação setorial;
- c) da liberdade econômica e do desenvolvimento econômico local; e
- d) do turismo e eventos no âmbito municipal, regional e/ou demais localidades com participação do município;
- II - tratamento prioritário ao desenvolvimento econômico local, do ambiente de negócios e da inovação setorial aplicada;
- III - incentivo ao empreendedorismo;
- IV - desenvolvimento de tecnologias para a transformação digital dos diversos setores econômicos elencados;
- V - incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação nos segmentos econômicos elencados;
- VI - incentivo à capacitação científica, tecnológica e à inovação do capital humano do Município;
- VII - redução de custos na produção em escala dos segmentos econômicos elencados;
- VIII - estímulo à sustentabilidade econômica dos projetos públicos e em parceria com o setor privado e associações civis organizadas;
- IX - estímulo à captação de recursos públicos e privados para:
  - a) investimentos em pesquisa e desenvolvimento econômico setorial;
  - b) desenvolvimento científico e tecnológico nos segmentos destacados;
  - c) inovação e empreendedorismo;
  - d) fomento à economia local por meio de incentivos às indústrias criativas, ao turismo e eventos no âmbito municipal; e
  - e) fomento ao desenvolvimento do ambiente de negócios através dos segmentos econômicos destacados;
- X - respeito e valorização da cultura local e da diversidade regional;
- XI - governança e gestão de riscos;
- XII – monitoramento setorial, atuação em redes e gestão de dados dos segmentos econômicos elencados;
- XIII - implantação de tecnologias, processos e métodos, em articulação com órgãos e entidades dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, institutos de ciência e tecnologia, empresas; e associações civis organizadas;
- XIV - incentivo à cooperação internacional;
- XV - coordenação de ações de fomento aos segmentos econômicos elencados, ao turismo e ao setor de eventos, bem como de ações de elaboração e coordenação de estruturas financeiras;
- XVI - valorização das empresas de base tecnológica e startups aos segmentos econômicos elencados, turismo e eventos;
- XVII - priorização de temas, projetos e iniciativas, visando a otimização de recursos e o enfrentamento dos desafios municipais;
- XVIII – estímulo à atração de negócios e investimentos para a cidade.

**Art. 7º** São objetivos gerais das políticas públicas de inovação e desenvolvimento econômico nos ramos de economia criativa, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos, no âmbito desta Secretaria:

I - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de Porto Alegre;

II - ampliar a capacidade científica do Município em face dos desafios competitivos e tecnológicos da realidade econômica local;

III - reduzir a dependência tecnológica externa do Município e desenvolver cadeias produtivas locais no segmento;

IV - melhorar o desempenho do Município na:

a) produção científica e seu impacto econômico local;

b) na construção de políticas públicas efetivas à economia do Município; e

c) inovação e empreendedorismo;

V - ampliar a qualidade e o acesso da infraestrutura local para fomento da inovação e o desenvolvimento econômico nos setores criativos, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos;

VI - estimular a relação, visando a produção de novos conhecimentos, a geração de talentos, novos produtos, inovação e desenvolvimento econômico e social dispostos no âmbito desta Portaria, entre:

a) as instituições de ensino superior;

b) Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs;

c) governos;

d) empresas;

e) entidades de representação setorial e econômica; e

f) o mercado de trabalho;

VII - melhorar as condições do mercado de trabalho através de iniciativas que promovam a liberdade econômica e a geração de emprego e novas oportunidades;

VIII - atrair e estimular a permanência de empresas no território do Município de Porto Alegre;

IX - ampliar a captação de recursos não orçamentários para investimentos em inovação e desenvolvimento econômico nos ramos da economia criativa, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos;

X - promover e incentivar parcerias que potencializem as políticas públicas em inovação e desenvolvimento econômico nos ramos da economia criativa, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos;

XI - simplificar mecanismos que facilitem aos empreendedores investir em inovação e desenvolvimento da economia criativa, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos; e

XII - contribuir para o crescimento dos indicadores de atividade econômica do Município de Porto Alegre.

XIII – promover Porto Alegre por meios dos produtos e serviços baseados na economia criativa local.

XIV – desenvolver as cadeias produtivas dos setores econômicos priorizados a partir de arranjos produtivos locais, estímulo aos ecossistemas e atuação em clusters.

**Art. 8º** As políticas públicas de inovação e desenvolvimento econômico nos ramos de economia criativa, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos, no âmbito desta Secretaria, serão instituídas por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 1º Os respectivos planos de ação, programas e projetos serão elaborados pela SMDET e por secretarias transversais no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com suas competências, e serão submetidos à priorização e anuência do Prefeito Municipal, podendo sofrer alterações supervenientes para fins de adequação.

§ 2º Cada política e respectivos planejamentos estratégicos, planos, programas, projetos e ações deverão ser priorizados, instituídos e implementados de forma sinérgica e integrada.

**Art. 9º** As Portarias para instituição de políticas públicas de inovação e desenvolvimento econômico nos ramos da economia criativa, de educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos, que tratam de temas transversais com outros órgãos governamentais deverão estabelecer com clareza e precisão, os limites das competências da SMDET, a fim de mitigar possíveis conflitos de competência.

**Art. 10** As políticas públicas de inovação e desenvolvimento econômico nos ramos de economia criativa, educação, construção civil, serviços, indústria, gastronomia, saúde, turismo e eventos, varejo e seus desdobramentos, como instrumentos de planejamento ágil, poderão ser readequadas considerando, entre outros, a ocorrência de fatores determinantes, contribuições da sociedade, de modo interativo e iterativo e em consequência da própria evolução pela inovação.

**Art. 11** Para consecução das políticas públicas aqui descritas poderão ser utilizadas todas as formas de contratação,

procedimentos, ações e interações previstas e permitidas na legislação.

**Art. 12** Revoga-se a Portaria 26538183/2023.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**JÚLIA EVANGELISTA TAVARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL 004/2024 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 22.0.000122007-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 28/12/2023, de acordo com o que consta no Processo SEI 22.0.000122007-5, foi cadastrado como logradouro público, o ACESSO MARIA DA CONCEIÇÃO BIERMANN, em seu comprimento total, com extensão aproximada de 190 metros e gabarito conforme arquivo de levantamento.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 076/2023 PROCESSO 22.0.000109102-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da GERIATRIA MENINO JESUS LTDA, CNPJ 19.551.079/0001-77, situado na Rua Fernando Abbott, 1042 - Porto Alegre/RS, que a Instituição está cadastrada nesse Conselho Municipal do Idoso, sob o nº 188/2022.

Sessão Plenária nº 042/2022 do COMUI, 13 de dezembro de 2022.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 078/2023**

**PROCESSO 23.0.000140002-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Projeto de Captação de Recursos da OSC ACELB- ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE projeto SUSTENTABILIDADE SOCIAL DOS IDOSOS, MORADORES DA CASA LAR DO CEGO IDOSO – Certificado de Captação de Recurso nº 010/2023 com valor R\$ 2.664.023,04 com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 038/2023 do COMUI, 21 de novembro de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 074/2023**

**PROCESSO 23.0.000074045-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da RESIDENCIAL GERIATRICO ARCANJO SÃO GABRIEL, CNPJ 25.248.233/0001-39, situado na Rua Fonseca Guimarães, 14 - Porto Alegre/RS, que a Instituição esta cadastrada nesse Conselho Municipal do Idoso, sob o nº 206/2023.

Sessão Plenária nº 030/2023 do COMUI, 26 de setembro de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 079/2023**

**PROCESSO 23.0.000137025-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI Daiane Ferri Simões Trindade ME - Residencial Geriátrico Ipanema localizado na Av Juca Batista, 405, bairro Ipanema. Conselho Municipal do Idoso, sob o número nº 218.

Sessão Plenária nº 038/2023 do COMUI, 21 de novembro de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 087/2023**

**PROCESSO 23.0.000144560-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o registro da OSC GRUPO DE IDOSOS VALE A PENA VIVER, CNPJ 94.594.744/0001-25, Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, nº 209 - Bairro Passo das Pedras. Conselho Municipal do Idoso, sob o número nº 083. Sessão Plenária nº 041/2023 do COMUI, 19 de dezembro de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 007/2024**

**PROCESSO 23.0.000158811-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI Asilo Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 05.244.650/0001-04, com Sede na Estrada Chapéu do Sol, 672, Belém Novo, Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal do Idoso, sob o número nº 222. Sessão Plenária nº 001/2024 do COMUI, 16 de janeiro de 2024.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 002/2024**

**PROCESSO 20.0.000118577-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de transferência de recurso financeiro entre o projeto “Compra de um Veículo para Transporte de Idosos” onde possui um valor de R\$ 197.201,03 (cento e noventa e sete mil duzentos e um reais e três centavos) para o projeto “Compra de Veículo para o Transporte de Idosos - 2” que possui o valor de R\$ 59.791,16 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), da OSC AMPARO SANTA CRUZ – ORIONÓPOLIS, CNPJ nº 92.808.617/0001-56, conforme Parecer de 16/01/2024 emitido pela Câmara de Projetos.

Sessão Plenária nº 001/2024 do COMUI, 16 de janeiro de 2024.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 006/2024**

**PROCESSO 23.0.000153855-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI Morada 60 Mais, CNPJ 47.015.857/0001-49, Rua Carlos Von Koseritz, 1076, Bairro Higienópolis - Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal do Idoso, sob o número nº 221.

Sessão Plenária nº 001/2024 do COMUI, 16 de janeiro de 2024.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 008/2024**

**PROCESSO 23.0.000144970-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI Majestic Palace Senior, inscrita no CNPJ 42.015.028/0001-42, com Sede na Rua Dom Pedro II, nº 998, Higienópolis, Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal do Idoso, sob o número nº 220.

Sessão Plenária nº 041/2023 do COMUI, 19 de dezembro de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 044/2023**

**ERRATA**

**PROCESSO 23.0.000080733-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, torna pública a retificação na Resolução 044/2023, onde expressa o nome do projeto Transparência 2024/2025, o correto é Transparência 2023-2024, conforme segue:

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da ONG PARCEIROS VOLUNTARIOS, projeto “Transparência 2023-2024 ” – CERT. nº 005/2023 – com valor R\$ 883.120,54, com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 023/2023 do COMUI, de 25 de julho de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 049/2023**

**ERRATA**

**PROCESSO 23.0.000059821-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, torna pública as retificações na Resolução 049/2023, onde expressa o nome do Projeto Maturidade 2021/2023, o correto é, Projeto Social Maturidade, conforme segue:

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação do INSTITUTO PRÓ SAÚDE da transferência de recursos captados no projeto “Social Maturidade” (Certificado de Captação 001-2021)”, no valor de R\$ 1.047.372,45 (um milhão quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o projeto “Maturidade 2024/2025 (Certificado de Captação 004-2023), conforme Ofício encaminhado pela instituição.

Sessão Plenária nº 026/2023 do COMUI, 15 de agosto de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS****EDITAL 012/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024****TÉCNICO DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS****AGENTE DE SANEAMENTO E OPERADOR DE SUBESTAÇÃO****RETIFICAÇÃO****PROCESSO 24.10.00000009-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do Item 1. DAS VAGAS, do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico de Saneamento, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023.

**1. DAS VAGAS**

<b>Nº Processo Seletivo</b>	<b>Cargo/Habilitação</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)</b>
PS 01	Técnico de Saneamento – Habilitação Civil	35	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes habilitações: Construção Civil, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações, Estradas, Hidrologia ou Saneamento. - Registro no respectivo Conselho - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 02	Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente	02	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente, reconhecido pelo MEC. - Registro no respectivo Conselho. - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 03	Técnico de Saneamento – Habilitação Elétrica	03	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Automação Industrial, Automação Industrial Eletrônica, Eletricidade, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecatrônica ou Eletroeletrônica. - Registro no respectivo Conselho. - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
			- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes

PS 04	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	20	<p>habilitações: Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hidrologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Tratamento de Água, Esgotos ou Efluentes Industriais.</p> <p>- Registro no respectivo Conselho.</p> <p>- CNH categoria "B".</p> <p>- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.</p>
PS 05	Agente de Saneamento	50	<p>- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.</p> <p>- CNH categoria "B".</p> <p>- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.</p>
PS 06	Operador de Subestação	30	<p>- Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental.</p> <p>- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.</p>

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Antônio Vieira - ASAV, CNPJ 92.959.006/0001-09, inscrição nº 177; manutenção aprovada para:

Programa de Assessoramento Técnico, Político, Administrativo e Financeiro;

Serviço Jesuíta à Migrantes e Refugiados – SJMR Escritório Porto Alegre (Defesa e Garantia de Direitos).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de janeiro de 2024.

**LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES**, Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 002/2024

PROCESSO 23.13.000008839-4

A Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o Biênio 2024-2026, RESOLVE registrar que não houve pedido de impugnação de candidatos das chapas inscritas e HOMOLOGAR a nominata dos candidatos das chapas divulgadas no DOPA-e de 23 janeiro de 2024.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**MIGUEL JOSÉ TORRES KÜHN**, Presidente da Comissão Eleitoral.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2024

PROCESSO 23.0.000158438-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Projebras Engenharia e Construções LTDA.

**CNPJ:** 91.233.379/0001-35.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial destinado ao uso e funcionamento da Sede da Defesa Civil Municipal do Gabinete do Prefeito.

**VALOR MENSAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**PRAZO:** 36 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00201 002524 1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Inc. V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000001323-8

**TERMO ADITIVO N°:** 88059/2024.

**CONTRATO N°:** 76871/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – SICREDI União Metropolitana - RS, CNPJ nº 92.796.564/0001-09.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade "Mais Crédito: Juro Zero", visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Municipal nº 12.870, de 14 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 21.161, de 14 de setembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração da vigência do Contrato, com renovação do Microcrédito local, na modalidade Juro Zero, pelo período de 12 meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00201 004469 1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios)

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000001327-0**

**TERMO ADITIVO Nº:** 88062/2024.

**CONTRATO Nº:** 81748/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Instituição Comunitária de Crédito Central – RS – ICCO - RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade "Mais Crédito: Juro Zero", visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Municipal nº 12.870, de 14 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 21.161, de 14 de setembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração da vigência do Contrato, com renovação do Microcrédito local, na modalidade Juro Zero, pelo período de 12 meses, a partir de 04 de fevereiro de 2024 até 03 de fevereiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00201 004469 1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000001329-7**

**TERMO ADITIVO Nº:** 88060/2024.

**CONTRATO Nº:** 81749/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Banco do Empreendedor.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade "Mais Crédito: Juro Zero", visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Municipal nº 12.870, de 14 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 21.161, de 14 de setembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO II:** Alteração da vigência do contrato, com renovação do Microcrédito local, na

modalidade Juro Zero, pelo período de 12 meses, a partir de 28 de janeiro de 2024 até 27 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00201 004469 1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**SEBASTIAO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 699/2023 – PROCESSO 23.0.000140025-8**, para o Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, papel higiênico, para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 15 de fevereiro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 686/2023 – PROCESSO 23.0.000023367-6**, para a contratação de laboratório de análises físico, químico e microbiológico quanti e qualitativamente em amostra de ar ambiental interior climatizado em áreas do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital, resultou DESERTA.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico, a partir da publicação deste aviso:

**CONCORRÊNCIA 022/2023 – PROCESSO 23.17.000003566-4**, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14 horas do dia 04 de março de 2024, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/concorrencias>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 571/2023 – PROCESSO 22.17.000002465-9**, para a contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo estrutural para reforma de telhados na Sede Azenha do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital, resultou FRACASSADA em razão da inabilitação da propostas apresentada pelo único interessado.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 692/2023 – PROCESSO 23.0.000121221-4**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da Dengue, *Chikungunya*, Zika Vírus, da Doença de Chagas e das Leishmanioses, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** Claiton F. Pires & CIA LTDA-EPP.

**CNPJ:** 02.171.558/0001-65.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 454/2023 – PROCESSO 23.0.000037510-1**, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais (nas fases processuais: inicial, instrução, liquidação e execução), emissão de Pareceres Técnicos, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como Assistente Técnico Pericial do DEMHAB na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica do DEMHAB e/ou escritórios terceirizados, em qualquer fase processual, bem como a execução de cálculos para estimativa e apuração de valores na esfera administrativa, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 16 de fevereiro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000003467-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88113/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S/A.

**CNPJ:** 00.000.000/5088-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

**MODALIDADE:** DISPENSA 010/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**VALOR:** R\$ 0,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101301 - 002541 - 33903981.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000011130-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87843/2024.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Ika Lanches Ltda, CNPJ nº 02.100.921/0001-51.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado na Av. Cairú, esquina Benjamin Constant (estacionamento) bairro São João.

**MODALIDADE:** Revogação de Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.379, de 20 de dezembro de 2023.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

PROCESSO 20.0.000053304-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87867/2023.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Tabacaria 38 Ltda, CNPJ nº 72.224.421/0001-07.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal Abrigo dos Bondes – Praça XV – Loja 38.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso Oneroso.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**VALOR:** Outorga mensal de R\$ 803,00.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.343, de 1º de dezembro de 2023.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000079593-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87877.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Época Artesanato Ltda., CNPJ nº 87.093.720/0001-27.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 10.

**MODALIDADE:** Revogação de Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000080177-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87874/2024.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Agência Lotérica Reflexo Ltda., CNPJ nº 089.529.556/0001-83.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Lojas 17 e 19.

**MODALIDADE:** Revogação de Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.00006212-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87612/2023.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONCESSIONÁRIA:** Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, CNPJ nº 33.337.122/0001-27.

**OBJETO:** Concessão Pública de uso do próprio municipal localizado na Av. Protásio Alves, nº 3.730.

**MODALIDADE:** Distrato de Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.



## **EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

### **PROCESSO 21.0.000063127-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87121.  
**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Vera Luiza Porcher Marques.  
**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 11.  
**MODALIDADE:** Revogação de Termo de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.  
**BASE LEGAL:** Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

### **PROCESSO 22.0.000010577-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87865/2024.  
**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Companhia Carris Porto-Alegrense – Carris, CNPJ nº 92.675.255/0001-72.  
**OBJETO:** O uso do Próprio Municipal localizado na Av. Pernambuco nº 1441, Bairro Navegantes.  
**MODALIDADE:** Revogação de Termo de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.  
**BASE LEGAL:** Decreto nº 20.355, de 13 de Setembro de 2019.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

### **PROCESSO 22.0.000097603-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 87693/2024.  
**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Lavínia Perez, CNPJ nº 92.726.819/0027-98.  
**OBJETO:** O uso do próprio municipal situado na Rua Bezerra de Menezes, nº 410.  
**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.  
**VIGÊNCIA:** Indeterminada.  
**BASE LEGAL:** Decreto nº 22.171, de 29 de agosto de 2023.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000115691-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 86757.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIO:** Dalmant Bar e Restaurante Ltda, CNPJ nº 39.231.317/0001-74.

**OBJETO DO CONTRATO:** O espaço em via pública de 25,0 m<sup>2</sup>, localizado sobre o leito viário, junto ao meio-fio, em frente ao imóvel sob número 787 da Rua dos Andradas.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 22.314, de 21 de novembro de 2023.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE CONTRATO - DL 004/2024**

**PROCESSO 23.0.000148583-0**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO:** nº 87976 - SEI nº 23.0.000148583-0.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** LMJ SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 38.011.386/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de ferramenta de automação de documentos para acelerar a elaboração de Peças Jurídicas, Contratos, Pareceres, Procurações e Petições, de maneira integrada ao sistema de informações hoje utilizado na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**VALOR MENSAL:** Valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) correspondendo ao valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no período contratado.

**VIGÊNCIA:** 04 meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302.2522-339040060000-1219.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FURPGM.

**BASE LEGAL:** Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000133287-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PRISMASERV SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 06.278.833/0001-03, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020452-28.2019.5.04.0002:** R\$ 27.155,34.

**TOTAL:** R\$ 27.155,34.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000059471-4.

**INTERPELADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 4.095,62 (quatro mil noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000058900-1.

**INTERPELADA:** VIGILANCIA ASGARRAS S S LTDA, CNPJ nº 04.281.402/0001-62.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 1.348,74 (mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 21.0.000057823-9.

**INTERPELADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 19.868,52 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO 86973/2023**

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88114/2024.

**PATROCINADORA:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

**PATROCINADO:** Quarto Distrito Agência e Produções Fantásticas LTDA, sob o CNPJ 45.894.636/0001-62, com Sede na Rua Sete de Setembro, 1028, Centro Histórico, 1º Andar, Município Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO CONTRATO:** Cota de patrocínio no Evento Rota Oficial do Polo Cervejeiro POA será realizado no dia 03 de dezembro de 2023 na Rua Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre as Ruas Voluntários da Pátria e Rua Conselheiro Travassos em Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO II:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste nas alterações do Contrato registrado no SECON-PGM sob nº 87234/2023, conforme abaixo descrito: 1.1 Altera-se o CONSIDERANDOS, em seu item I, que passa a ter a seguinte redação: “I. Considerando que o PATROCINADO promoverá o Evento: Rota Oficial do Polo Cervejeiro POA, será realizado no dia 25 de fevereiro de 2024 na Rua Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre as Ruas Voluntários da Pátria e Rua Conselheiro Travassos em Porto Alegre /RS”. 1.2 Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação: “2.2. A descrição do Evento, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização no dia 25/02/2024 e estão contidas no Projeto Básico: 26210224 (anexo I) e nas Proposta: 26217999 (anexo II) inseridos no presente Processo Administrativo e que constitui parte integrante do presente CONTRATO”. 1.3 Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO, que passa a ter a seguinte redação: “7.1. O prazo do presente CONTRATO é de sua assinatura até o dia 25 de fevereiro de 2024”. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 616/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 dia, sendo ele o dia 03 de dezembro de 2023.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** O prazo é de sua assinatura do Contrato até o dia 25 de fevereiro de 2024.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4320-33903999900-1.

**BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000056131-5, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Jentila Peixoto Prates, CPF 650.XXX.XXX-04, para iniciar processo de regularização do imóvel localizado na RUA TRINTA UM LOT PRES COSTA SILVA, 42 QD S3 LOTE 362, relativo ao Auto de Infração nº 1010872, no prazo de 90 dias, em conformidade com o disposto no art. 235 da Lei Complementar nº 284/1992. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000073417-1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Rosana Gailhard - CPF 187.XXX.XXX-68, para iniciar processo de regularização do imóvel localizado na Rua Eng Olavo Nunes, 399, apto/sala 102, relativo ao Auto de Infração nº 1011134, no prazo de 90 dias, em conformidade com o disposto no art. 235 da Lei Complementar nº 284/1992. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000056135-8, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Jentila Peixoto Prates, CPF 650.XXX.XXX-04, para iniciar processo de regularização do imóvel localizado na RUA TRINTA UM LOT PRES COSTA SILVA, 42 QD S3 LOTE 362, relativo ao Auto de Infração nº 1010873, no prazo de 90 dias, em conformidade com o disposto no art. 235 da Lei Complementar nº 284/1992. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000040903-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84965/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88082/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 40.157.310/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de cercamento de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 01/01/2024 a 29/02/2024 para a conclusão dos serviços; A contar de 07/11/2023, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue: Cento e setenta e um metros quadrados e seis centímetros quadrados do item de código COT-01, descrito como "MURO GRADIL CONCRETO H=2,60M COM BLOCO MICRO-ESTACA 1,5M". Essas supressões acarretam uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 41.736,93 (quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 16,57% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado; A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: Cento e setenta e um metros quadrados e seis centímetros quadrados do item de código CCU-01, descrito como "MURO COM MOURÕES E PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO (PLAQUINHAS TIPO A)". Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 41.736,93 (quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 16,57% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

**MODALIDADE:** PE 337/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29/02/2024.

**VALOR:** R\$ 251.791,85 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FMGT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7505-2569-449051990000-1231.

**BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, I e IV e art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.019180.15.2.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do atuado, NOTIFICA Condomínio Habitacional do Forte (Odone Alberto Holtz), CPF 056.XXX.XXX-87, acerca da Decisão Administrativa nº 007/2020 da Comissão Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 75,04 UFM's ou atualmente R\$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos) no julgamento do Auto de Infração nº 149094 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o atuado intimado a proceder com a compensação do dano ambiental por meio do plantio de espécies vegetais nativas no imóvel em que se deu a supressão, firmando TCV, ou ainda buscar a assinatura de TCA ou obtenção de CCTSA nos moldes expostos pelas áreas Jurídica e Técnica. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000014212-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do atuado, NOTIFICA

Cleusa Duarte ME, CNPJ 05.832.063/0001-28, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024852. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000017320-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Lojas Colombo, CNPJ 89.848.543/0336-95, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025040. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000070693-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Andréia Cristina da Silva Quadros, CPF 001.XXX.XXX-36, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025925. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000069281-7, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Sabrina da Luz Müller Castanho, CPF 950.XXX.XXX-53, para que, em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024875. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF

LOTEAMENTO TIMBAÚVA III  
PROCESSO 19.14.000000191-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO TIMBAÚVA III.

**ENDEREÇO:** ESTRADA ANTÔNIO SEVERINO 1901.

Lista dos moradores beneficiados com Legitimação Fundiária em anexo.

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Lista Complementar de CRF - TIMBAÚVA III

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055\\_ce\\_463341\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5055_ce_463341_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000091997-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88124/2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** ELMO ELÉTRO MONTAGENS.

**CNPJ:** 88.692.264/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de Arquitetura e/ou Engenharia, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução de Instalações Elétricas, SPDA e Subestação na Usina do Gasômetro, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA.

**MODALIDADE:** Concorrência nº 007/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 210 (duzentos e dez) dias a contar da Assinatura Contratual.

**VALOR:** R\$ 3.550.128,56 (três milhões quinhentos e cinquenta mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100100001-001814-012.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.



**FESTIVAL DE MÚSICA 15ª EDIÇÃO - CONCURSO 016/2023****PROCESSO SEI 23.0.000115499-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA, através da Coordenação de Música, torna pública a lista das inscrições Homologadas e Não Homologadas do FESTIVAL DE MÚSICA 15ª EDIÇÃO CONCURSO nº 016/2023 DE PORTO ALEGRE. Informamos que esta fase é eliminatória somente da documentação, ficando para a triagem a análise do Ineditismo das Músicas. Os recursos poderão ser enviados para o email festivaldemusicasmce@gmail.com até às 12h do dia 05 de fevereiro de 2024.

**HOMOLOGADOS:****Categoria Música Em Geral:**

<b>Nome da Composição</b>	<b>Autor(es) da Música</b>	<b>Autor(es) da letra</b>
Sarau Especial	Ronaldo Antônio Leite Severo	Ronaldo Antônio Leite Severo
Bode Expiatório	Vinicius Cerutti Strömdahl	Vinicius Cerutti Strömdahl
Porto Alegre Em Blues	Fabiano Nasi	Fabiano Nasi
Você Só Pensa Em Sacanagem	Rubens Altino Santos	Pedro Henrique Santos
Portoalegria	Otávio Santos Neto	Otávio Santos Neto
"Meu Amigo Frajola Vestido De Elvis"	Otávio Santos Neto	Otávio Santos Neto
Venha Ser Com A Gente	Marcelo Bacci Acunha	Marcelo Bacci Acunha
"Como Vai Vavá?"	Otávio Santos Neto	Otávio Santos Neto
Canções Do Tempo	Cleiber Rocha	Cleiber Rocha
Ela Tem Uma Namorada	Cleiber Rocha	Cleiber Rocha
Busca	Cleiber Rocha	Cleiber Rocha
O Tempo	Cleiber Rocha	Cleiber Rocha
Aquarela Carioca	Cleiber Rocha	Cleiber Rocha
Choro Chorado	Cleiber Rocha	Cleiber Rocha
Aquele Refrão	Ricardo Fontana Alves	Ricardo Fontana Alves
Babilônia	Rodolfo Deon Dall'agno	Rodolfo Deon Dall'agno
A Última Dança	Marcelo Barcelos Teixeira (Marcelo Gamão)	Marcelo Barcelos Teixeira
Rapgode	Henrique Guedes Mirela Guedes	Henrique Guedes
Um Elefante No Meu Quintal	Lucas Jaskulski Luz	Lucas Jaskulski Luz
Meu Mundo	Lucas Jaskulski Luz	Lucas Jaskulski Luz
Absurdo	Cristiano Martins Moreira	Cristiano Martins Moreira
Nuvens	Brenno Giuliano Amorim Di Napoli	Lucas Jaskulski Luz
Veze Em Quando Sufoco	Ismael Silva Corrêa De Oliveira; Lucas Jaskulski Luz; Vinicius Barcelos Ferrão	Lucas Jaskulski Luz

Cordão	Raquel Dias Wazlawoscky	Raquel Dias Wazlawoscky
Iceberg	Augusto Cesar Prusch Machado	Augusto Cesar Prusch Machado
Campo De Guerra	Augusto Cesar Prusch Machado	Augusto Cesar Prusch Machado
Véu Desnudo	Cauby Tavares Da Silveira Junior (Kaubi Tavares)	Cauby Tavares Da Silveira Junior (Kaubi Tavares)
Cara De Anjo	Kaubi Tavares	Cauby Tavares Da Silveira Junior (Kaubi Tavares)
Bola Pra Frente	Alê Medeiros	Alê Medeiros
Pensando Leve	Rodrigo Vizzotto	Rodrigo Vizzotto
Na Beira Do Mar	Taís Barboza	Taís Barboza De Morais
A Última Canção	Rafael Do Canto Ilhescas	Rafael Do Canto Ilhescas
Teus Olhos Vão Me Hipnotizar	Rodrigo Godinho Corrêa	Rodrigo Godinho Corrêa
Quebra-Cabeça	Pietra Keiber	Pietra Keiber
Nada Além	Riva Bass	Riva Bass
Jundiá Dub	Richard Serraria	Richard Serraria
Tudo Com Você	Mell Costta	Mell Costta
Kulturkampf	Rafael Da Silva Marques	Rafael Da Silva Marques
Índiris	Otavio Freddo Saldanha	Otavio Freddo Saldanha
Pó De Giz	Beto Porcher	Beto Porcher
Frevo Pra Belle	Gustavo Virissimo	(Instrumental)
Último Punk Do Bomfim	Renan Baptista Do Nascimento (Cido)	Renan Baptista Do Nascimento
Largo Da Quitanda	Alan Barcellos Da Rosa	Alan Barcellos Da Rosa
Minha Luz	Otavio Freddo Saldanha	Otavio Freddo Saldanha
Uma Nova Estação	Emerson Silveira De Aguiar	Emerson Silveira De Aguiar
Temporal	Nathan Silveira Schneider, Diego Da Rosa Dos Santos	Nathan Silveira Schneider
Essa Página Não Existe	Felipe Pinheiro Marques ( Eu Sou O Hit)	Felipe Pinheiro Marques (Eu Sou O Hit)
Um Dia Na Capital	Cassio Kolbetz Moreira ( Nome Artístico Cacá Moretz)	Cassio Kolbetz Moreira (Nome Artístico Cacá Moretz)
Navegar	Jordan Nunes	Jordan Nunes, Andressa Gibicoski E Gustavo Moreira
		João Felipe

Alvorada De José	Mateus Albornoz Pereira	Ortácio Santos
Ela Tem Poder	Vitor Gois	Vitor Gois
100 Pessoas	Franklin Roosevelt De Medeiros	Franklin Roosevelt De Medeiros
Sobre Você	Gabriel Fagundes Lucas	Gabriel Fagundes Lucas
Obrigado!	Erico Moura Silveira Júnior (Nome Artístico: Érico Moura)	Érico Moura
A Despedida	Thiago De Quadros Gonzaga	Thiago De Quadros Gonzaga
Como É Bom Ter Amigos	Artur Peluso Waismann	Artur Peluso Waismann
Haverá	Artur Peluso Waismann	Artur Peluso Waismann
Podem Tentar	Artur Peluso Waismann	Artur Peluso Waismann
Sobras Da Noite	Artur Peluso Waismann	Artur Peluso Waismann
Três	Artur Peluso Waismann	Artur Peluso Waismann
Outro Trago	Artur Peluso Waismann	Artur Peluso Waismann
Sobreviver Aos 30	Artur Peluso Waismann	Artur Peluso Waismann
Laranjeira	Hernesto Kovaski De Aguiar E Fabiano Rodrigues Pereira Da Silva	Hernesto Kovaskide Aguiar E Fabiano Rodrigues Pereira Da Silva
Ciranda Da Rima	Anna Paula Schizzi Paz (Nome Artístico: Anna Paz)	Anna Paula Schizzi Paz (Nome Artístico: Anna Paz)
Um Gaúcho de Pandeiro no Forró	Marcos de Oliveira Costa	Cesio Sandoval Peixoto
Galega	Milton Julio Sica Magalhães	Rodrigo Canani Medeiros
Um Cais Do Porto	João Batista Pereira Franco	João Batista Pereira Franco
Sateriando	Angelo Primon	Música Instrumental
Dores Da Solidão	Lucas Daniel Ortiz Romano	Lucas Daniel Ortiz Romano
Triste	Giuliano De Poli Mendes	Giuliano De Poli Mendes
O Físico	Márcio Pereira Machado	Márcio Pereira Machado
Candeia	Gilberto Medeiros De Olivbeira	Gilberto Medeiros De Olivbeira
O Nosso Mundo Está Piorando	João Sampaio & Charles Arce	Jose Joao Sampaio Da Silva
Confia Em Teu Poder	Jeison Dos Santos Silvano (Jei Silvano)	Jeison Dos Santos Silvano (Jei Silvano)
A Balada	Adrio Gabriel	Adrio Gabriel
Saudades	Anderson Luiz Silva da Silva e Vagner Moura	Anderson Luiz Silva da Silva e Vagner Moura de Oliveira
Aroma	Marnon Iansen Viana E Maurício Marques De Andrade	Marnon Iansen Viana E Maurício Marques De Andrade
A Chave	Paulo Mello	Paulo Mello
Se Eu Te Disser	Rodrigo Birk	Ana Paula Adorna
Guarda O Seu Sorriso	Alecsandro Feijó Resin	Alecsandro Feijó Resin
		André Rodrigues

Napoleão 3000	André Rodrigues De Carvalho	De Carvalho
Nhém Nhém Nhém	Francisco Pereira Cordeiro	Francisco Pereira Cordeiro
Passageiro	Érlon Pércles	Érlon Pércles
Natureza Forte	Donizete Smolski Araujo	Donizete Smolski Araujo
Raiz Pra Mostrar	Rodrigo De Oliveira Amarante Dias	Rodrigo De Oliveira Amarante Dias
Deixar Ir	Ana Muniz	Vitor Massa
Lá Vem Ela	Vitor Massa	Vitor Massa
Acontecimento	Jéferson Garcia	Ricardo Cordeiro
Mais Uma Despedida	Eduardo Britos Ferreira	Música Instrumental
Paramelodia	Gelson Oliveira Rodrigues	Gelson Oliveira Rodrigues
Fé em Deus	Luiz Roberto de Souza	Luiz Roberto da Costa
Só Eu	Ângelo Stimamilio Júnior	Alexia Jardim
Um Dia Pra Raiar	João Amaro Valente Feio (Jonnyboy)	João Amaro Valente Feio (Jonnyboy)
Seja Mais Amor	Jessé Di Paula	Jessé Henicka De Paula E Maurício César De Castro
Sonhadora Sem Rumo	Samara Mel Fernandes	Samara Mel Fernandes
Teu Calor	Cássio Letona	Cássio Letona
Fim De Tarde	Samara Mel Fernandes	Samara Mel Fernandes
Liverpoa	Vinícius Bühler Da Rosa	Vinícius Bühler Da Rosa
Serenata	Paulinho Parada E Cigano	Durque Costa "Cigano" Amaro
Fio De Crochê	Léo Monassa	Léo Monassa
Deuses	Herbert Nardin Vianna	Herbert Nardin Vianna
Tempo Areia	Léo Monassa	Léo Monassa
Das Noites Da Pulperia	Paulo César Dos Santos Costa	Olavo Loreto
Implacável	Daiane Luísa De Souza Silva Souza	Daiane Luísa De Souza Silva Souza
O Mundo Coloriu (Trans Bordô)	André Machado Barbosa Nome Artístico André Bob Barbosa	André Machado Barbosa Nome Artístico André Bob Barbosa
Fluidez	Jorge Foques	Gláucia Regina Raposo De Souza
Baiano	Jessie Jazz	Jessie Jazz
Lava	Arthur Ahrens Haag, Daniel Anthony Poitevin Teixeira E Renata Nunes Pereira	Arthur Ahrens Haag, Daniel Anthony Poitevin Teixeira E Renata Nunes Pereira
Eu Sou Poa	Luís Carlos Canabarro Lima E Marcelo Fernando Scarpato Silveira	Luís Carlos Canabarro Lima
Tilera	Guilherme Gutierrez Saldanha, Fernando Saldanha Filho, Guilherme Becker	Guilherme Gutierrez Saldanha, Fernando Saldanha Filho, Guilherme Becker
Meu Amor, Meu Encanto	Marcello De Macedo Caminha Filho	Denis Iaros Silva Da Silva

Não Pensa Tu	Alexandre Rodrigues	Alexandre Rodrigues
Casa Branca, Casa Velha	Francisco Netto Chagas (Xico Chagas) E Conrado Abreu Chagas	Conrado Abreu Chagas
Lagartos	Daniel Anthony Poitevin Teixeira	Daniel Anthony Poitevin Teixeira
Evita K.	Tom Zynski	Tom Zynski
Vida Que Segue	Fabiano Silveira Oliveira	Fabiano Silveira Oliveira
Cigana De Mim	Luana Maia	Luana Maia
Uma Canção De Amor	Eduardo Antunes Nichele	Eduardo Antunes Nichele
Soneto Derradeiro	Vinícius Marinho E Hugo Kauã França Lourenço	Fábio Marinho
Sob A Luz Da Madrugada	Vinícius Marinho E Hugo Kauã França Lourenço	Fábio Marinho
Vida Feliz De Um Aprendiz	Carlos Da Silva Santos Neto	Carlos Da Silva Santos Neto
Equinócio	Carlos Edinandro chvarthaupt De Freitas (Carlos Malluk)	Carlos Edinandro Schvarthaupt De Freitas (Carlos Malluk)
Mar	Anna Perin E Anderson Braff	Anna Perin E Anderson Braff
Oração Ao Sim	Elisa Terra Pseudônimo De Elisa Freese Lima)	Elisa Terra
Eu vou lhe chamar	Elisa Terra (pseudônimo artístico de Elisa Freese Lima)	Elisa Terra (pseudônimo artístico de Elisa Freese Lima)
Dance Dance	Maurício Do Amaral Gonçalves (Nome Artístico: Young Mag)	Maurício Do Amaral Gonçalves
Divido O Coração	Francisco Netto Chagas E Pedro Silveira Kowalski	Pedro Silveira Kowalski E Francisco Netto Chagas
Quietinha	Garbi - Gabriela Plácido Da Cunha E Borba	Gabriela Plácido Da Cunha E Borba
Bem Viver	Roberta Simões Pires Rizzo Campos (Roberta Campos/ Beta Semente)	Roberta Simões Pires Rizzo Campos
Isabella	Fabiano Aiub Branchelli	Fabiano Aiub Branchelli
Hora De Voar	Jéssica Jennifer Silva	Jéssica Jennifer Silva
Letrinha Urbana	Andrius Cruz	Andrius Cruz
Saída De Emergência	Cristiano Varisco	Instrumental
A Cidade É Emoção	Tito Armando Rossi Filho	Tito Armando Rossi Filho
"Fecho Os Meus Olhos "	Jorge Rodrigo Ferraz Almada (Rodrigo Almada)	Jorge Rodrigo Ferraz Almada (Rodrigo Almada)
Preste Atenção não Perca Tempo	Jefferson Pinto Prola	Jefferson Pinto Prola
Cartazes	Ramom Pedroso (Meias Do Averso)	Ramom Pedroso (Meias Do Averso)
Jesus Vem Me Salvar	Anderson Kuhn De Almeida	Anderson Kuhn De Almeida

Só Você

Flávio Medina Machado

Flávio Medina Machado

**Categoria Músico De Rua:**

Nome da Composição	Autor(es) da Música	Autor(es) da Letra
Setenta Setenta Setenta	Dkg Dekilograma	Dkg Dekilograma
Guilhotina	James Albernaz Dutra	(Instrumental)
Deus Não É Homem	Claudio José Marques Brasil Jr	Claudio José Marques Brasil Jr

**Categoria Kids:**

Nome da Composição	Autor(es) da Música	Autor(es) da Letra
Estácio	Caetano Saboia Stella Enzo Ribas Balsemao Samuel Athayde Paz Vargas Da Silva (Nome Social Liz) Arthur Schramm Schmitt	Enzo Ribas Balsemão E Amanda De Moura Ruschel
Talvez	Manu Porto	Manu Porto
Gaúcho	Lorenzo Cidade De Freitas	Carlos A S Freitas
Coração De Fogo	Arthur Moraes Paim	Arthur Moraes Paim
Reflexo	Felipe Mairesse De Castro	Felipe Mairesse De Castro
Janela	João Pedro de Azevedo Hahn	João Pedro de Azevedo Hahn

**NÃO HOMOLOGADOS:**

**Todas Categorias:**

Nome da Composição	Autor(Es) da Música	Autor(Es) da Letra	Motivo (Descrição)
Kao Meu Pai.	Mauro Sorriso	Mauro Sorriso	Sem cópia do comprovante de residência Sem anexo II do Edital
Reis E Reinados Nova Nação Rap Poa	Cristiano Matos (Cmbeats86)	Cristiano Matos	Comprovante de residência inválido Sem Anexo II do Edital
Diário	Cassio Costa Freire Lamb	Cassio Costa Freire Lamb	Sem Anexo II do Edital
Nada Haver	Cassio Costa Freire Lamb	Cassio Costa Freire Lamb	Sem Anexo II do Edital
Inocência	Cassio Costa Freire Lamb	Cassio Costa Freire Lamb	Sem Anexo II do Edital
			Comprovante de residência inválido

Ciclo	Leonardo Quadros E Paulo Ricardo Jacques	Leonardo Quadros E Paulo Ricardo Jacques	Dados incompletos dos autores Anexo II inválido
Golpe	Tivo	Tivo e Garbi	Dados incompletos dos autores Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Chá De Cogumelo	Velha Coruja ?	Ronaldo Antônio Leite Severo	Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Dentro Do Peito	Arison Martins	Kariel Nunes	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)
Canção Da Alma	Arison Martins	Bianca Bergman E Arison Martins	Dados incompletos de um dos autores Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)
"Saber Chegar"	Fernando Libio Gasparoni	Fernando Libio Gasparoni Leandro Gilberto Corrêa Farias.	Sem dados de um dos autores Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Simples Assim	Emerson Martins	Emerson Martins	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital) Anexo II do Edital inválido
Morte De Uma Taurina (Sad Taurus)	Anakas Rodrigues Canto	Anakas Rodrigues Canto	Anexo II do Edital inválido Comprovante de residência inválido
Adoçando A Capital	Arison Martins	Carlos Omar Villela Gomes	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital) Comprovante de residência incompleto

Você Vem	Luciano Ferreira	Luciano Ferreira Da Silva	Anexo II do Edital inválido
Eu E Minha Ex	Jupiter Apple - Flavio Basso	Kiko Loureiro E Rafael Bittencourt	Sem comprovante de residência  Sem Anexo II do Edital
"Quem Irá?"	Veron	Veron	Anexo II do Edital (Sem Assinatura)
Quando Meu Samba	Edu Meirelles	Edu Meirelles	Comprovante de residência inválido  Anexo II do Edital inválido
O Tempo	Wagner Kilian	Wagner Kilian	Anexo II do Edital inválido
Nossa Historia	Wagner Kilian	Wagner Kilian	Anexo II do Edital Inválido (Sem Assinatura)
Amanhã	Renato Genestra	Renato Genestra Martins	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, Ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)
Eu Gosto Dela	Matheus Santos	Matheus Santos	Não pode se inscrever em duas categorias  Comprovante de residência inválido
O Rio E O Mar	Vinícius Paím Larangeira	Vinícius Paím Larangeira	Comprovante de residência inválido
Amigos Estou De Volta	Ivani Macedo De Macedo	Ivani Macedo De Macedo	Anexo II do Edital Inválido
Hábitos	Joker Nego Maio	Joker Nego Maio	Comprovante de residência Inválido  Sem Anexo II do Edital
Conto De Fadas	Marlon Marques E Mauricio De Paula	Marlon Marques E Mauricio De Paula	Comprovante de residência incompleto  Sem Anexo II do Edital
Fall	Artur Laste Furlanetto	Artur Laste Furlanetto	Música Em Inglês
Trajetorias Opostas	Ricardo Freitas Dias	Ricardo Freitas Dias	Comprovante de residência inválido  Sem assinatura na declaração do Titular
			Endereço Inválido



Isso É Uma Viagem	Gilmar Da Conceição Prestes	Gilmar Da Conceição Prestes/ Felipe Ribeiro	(Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)  Documentos Incompletos
Sacada	(Melô/Paulo Nascimento)	Hilton Machado (Melô)	Sem comprovante de residência  Sem Anexo II do Edital
Luz	Paulo Nascimento	Paulo Nascimento	Sem Anexo II do Edital  Sem comprovante de residência
O Bem Que Me Fez	Halynne Hahn Da Silva	Halynne Hahn Da Silva	Sem Anexo II do Edital
Xícara De Chá (Tea Cup)	Hazel (Emilly)	Hazel (Emilly)	Não Pode Se Inscrever Em Duas Categorias ( Item 2.2 do Edital)  Sem Comprovante de Residência  Anexo II do Edital Inválido
Vinicius Cordeiro	Vini Cordeiro	Vini Cordeiro	Sem Nome Da Música
Kbeça	Diretoria	Diretoria	Não dá pra entender se é somente um autor
Convite A Teresinha Morango	Gérson Souza	João Da Cunha Vargas In Memoriam	Anexo II do Edital Inválido
Abraçado No Rio Grande	Não Informado	Não Informado	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)  Não Pode Se Inscrever Em Duas Categorias ( Item 2.2 do Edital)
A Noite É Dos Insanos	Olavo Loreto E Luis Arnobio	Olavo De Oliveira Loreto	Anexo II do Edital Inválido
			Endereço Inválido (Cidade Não

Alumbre	Alex Penezzi	Alex Penezzi	Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)  Anexo II do Edital Inválido
Marias	Marilene Dos Santos Rangel Paulo Ricardo De Abreu Jacques	Paulo Ricardo De Abreu Jacques	Comprovante de residência inválido
Plena Calma	Adriano Christmann De Quadros	Adriano Christmann De Quadros	Comprovante de residência inválido
Vou Ser Feliz	Rejane Da Rosa Rodrigues	Rejane Da Rosa Rodrigues	Comprovante de residência inválido
Opiniões Opostas	Marco Aurélio Dias De Farias	Marco Aurélio Dias De Farias	Comprovante de residência inválido  Anexo II do Edital Inválido
Dias Melhores	Elson Matheus Dos Santos E Silva	Elson Matheus Dos Santos E Silva	Comprovante de residência inválido  Anexo II do Edital inválido
O Dia A Se Preocupar	Stevan Zanirati	Stevan Zanirati	Comprovante de residência inválido  Sem Anexo II do Edital
*Não Informado	Jonas David	Jonas David	Sem Anexo II do Edital
Quero Você	Hugo Jesus	Hugo Jesus	Anexo II do Edital Inválido
Dói	Gabriel Ramos Da Rocha	Gabriel Ramos Da Rocha	Comprovante de residência inválido
Passei De Fase	Aka Vt E Lili Bau	Aka Vt E Lili Bau	Comprovante de residência inválido
Um Cara Legal	Rodrigo Correa	Rodrigo Correa	Comprovante de residência inválido
Sem Raiz	Willian Weber de Sousa	Giobvani Palauro da Silva	Comprovante de residência inválido  Anexo II do Edital Inválido
Férias de verão	Eduardo Ribeiro Camello	Eduardo Ribeiro Camello	Sem Anexo II do Edital
Bateu Saudade	Bruno Avellar	Bruno Avellar	Comprovante de residência Inválido  Sem Anexo II do Edital
A Nova Revolução	Érlon Pércles	Érlon Pércles	Comprovante de residência inválido

Deixa o Corpo Mole	Cosme Ferreira Rodrigues	Cosme Ferreira Rodrigues	Não Pode Se Inscrever Em Duas Categoria (Item 2.2 do Edital)  Sem Anexo II do Edital
Te Esquecer	Guilherme Marques Menezes e Gabriel Xarão	Guilherme Marques Menezes	Não Pode Se Inscrever Em Duas Categorias ( Item 2.2 do Edital)  Anexo II do Edital Inválido
Eu você e o mar	Leonardo Wolfarth	Leonardo Wolfarth	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)
Deixe Viver	Alex Gaúcho	Alex Gaúcho	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)  Sem Anexo II do Edital
Se Soubessem	Moisés Lucchese Mendes e Vanessa Santos Brandeburski	Moisés Lucchese Mendes e Vanessa Santos Brandeburski	Endereço Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)
OS VELHOS GAÚCHOS	Elmer Fagundes	Luiz Enrique da Silva Pereira	Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Japonegona	Leonardo Farias e Douglas Abreu	Leonardo Farias e Douglas Abreu	Não Pode Se Inscrever Em Duas Categorias ( Item 2.2 do Edital)  Comprovante de residência inválido  Sem Anexo II do Edital  Sem Dados de um dos autores
Nosso alimento	Donizete smolski araujo	Atila Velasques	Anexo II do Edital inválido (incompleto)  Música não confere
			Endereço Inválido

Sweet Curse	Ingridi Verardo	Ingridi Verardo	(Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)
Natureza É	Eduardo Gonçalves Pires ( Edu Natureza)	Edu Natureza	Anexo II do Edital Inválido
Várias Opções	Vithor da Rosa e Leonardo Farias	Vithor da Rosa e Leonardo Farias	Não Pode Se Inscrever Em Duas Categorias (Item 2.2 do Edital) Dados incompletos dos autores Comprovante de residência inválido Anexo II do Edital Inválido
Qual é seu problema?	Filipe Mello Narcizo	Matheus Pitrez Silva 15 ANOS	Comprovante de residência inválido
Tá tudo bem !?	Jonathas Schmitt de Lemos	Jonathas Schmitt de Lemos	Comprovante de residência inválido Anexo II do Edital Inválido
Pedra Fundamental	Tania Silvano de Abreu	Tania Silvano de Abreu	Anexo II do Edital Inválido Música não confere
Bem-educado	Tania Silvano de Abreu	Tania Silvano de Abreu	Anexo II do Edital Inválido
Falsos Reis	Ismael Volkmann e Priscila Beck	Ismael Volkmann e Priscila Beck	Comprovante de residência inválido Dados incompletos do autor Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Conselhos	Anderson Dos Santos Crestani	Anderson Dos Santos Crestani	Comprovante de residência inválido
Luzes da cidade	Samantha Lima Vieira, André Horbach, William Rocha, Juliano Campão	Samantha Lima Vieira	Dados incompletos dos autores Sem Anexo II do Edital
Muito além do Sol	Juliane Valentim	Juliane Valentim	Comprovante de residência inválido

			Arquivo de áudio inválido
Sonho Igual	Marco Aurélio da Silva	Marco Aurélio da Silva	Comprovante de residência inválido
Ao Pé da Letra	Paulinho Cardoso, Miguel Tejera	Vaine Darde	Sem Dados de um dos autores Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Eros e Psiquê	Renata Pereira e Daniel Anthony	Renata Pereira	Comprovante de residência inválido
Meu lar	Kako vieira e Mauricio flap	Sandro Ricardo vieira pinheiro	Sem dados de um dos autores Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Os Pulmões da Terra	Renato Fagundes	Nandico Saldanha	Anexo II do Edital inválido
*Banda Bless Soul	Felipe D Martins	Francieli Vieira e Daniel César	Sem nome da música Comprovante de residência inválido Anexo II do Edital inválido (incompleto)
Vai e volta	Renan Ariel Corrêa	Renan Ariel Corrêa	Não Pode Se Inscrever Em Duas Categorias (Item 2.2 do Edital)
DULCINÉIA	PAULO COSTA ANO COSTA	PAULO RICARDO COSTA - MANO COSTA	Comprovante de residência inválido Sem Anexo II
DIOGO CANDIAGO	Diogo Candiago	Diogo Candiago	Sem nome da música
Mil Cairão	Daniel Cesar	Daniel Cesar	Comprovante de residência inválido Anexo II inválido
O Crime	Gabriel Rodrigues Farias (Bgod)	Gabriel Rodrigues Farias (Bgod)	Não Pode Se Inscrever Em Duas Categorias (Item 2.2 do Edital) Comprovante de

			residência inválido
Hey Irmão	Felipe Freitas Sander	Felipe Freitas Sander	Comprovante de residência inválido
Sempre ao teu lado	Diego de Souza Lopes	Diego de Souza Lopes	Comprovante de residência inválido, (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)  Sem Anexo II
Acordo com a saudade	Gui Becker	Gui Becker	Comprovante de residência inválido, documentação incompleta  Anexo II inválido
Sei Lá Sei Lá	Maykell Paiva	Maykell Paiva	Comprovante de residência inválido, cidade não participante
Cantor, Gaiteiro e Laçador	Heduardo carrão	Heduardo Carrão	Sem Anexo II
Com os Pés na Estrada	Maykell Paiva	Maykell Paiva	Comprovante de residência inválido, (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)
Amor, Deu Saudade dos 90	Everton Barcelos Guimarães Israel Lagunas Peixoto e Edmílson Pereira Lucas.	Everton Barcelos Guimarães, Israel Lagunas Peixoto e Edmílson Pereira Lucas	Anexo II inválido, incompleto
Coisas do Amanhã	Rogério dos Santos	Rogério dos Santos	Comprovante de Residência Inválido (Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4. do Edital)  Erro na reprodução do áudio
A Gente perde tempo demais	Igor Giovani de Souza Almeida	Igor Giovani de Souza Almeida	Categoria inválida- autor da letra é adulto

Provérbios	Enéias Bittencourt	Enéias Bittencourt	Comprovante de residência inválido
zero-zero	Heloísa Gobbato Marshall	Heloísa Gobbato Marshall	Sem comprovante de residência
Sinal de Paz	Rogério dos Santos	Rogério dos Santos	Comprovante de Residência Inválido-(Cidade Não Participante, ítems 1.1,d e 4.4 do Edital)
Tempo de amar	Giovanna soares almada	Giovanna soares almada	Anexo II inválido
Você Chegou	José Nei Pereira da Silva (Portuah)	Jose Nei Pereira da Silva	Comprovante de Residência inválido Anexo II inválido
Refúgio Luar	Eduarda Gabrielle Azambuja Freire (Duda Freire)	Eduarda Gabrielle Azambuja Freire (Duda Freire)	Comprovante de residência inválido, sem declaração do titular
Melhoria	Selo a Ilha	Juan Chaves, Obafemi Dornelles, Natalia da Silva Hassan Nunes	Sem nome do autor da música Anexo II inválido, incompleto
The Only Answer	Éderson Borba	Éderson Borba	Letra da música em inglês ( não cumpre o item 3.1 do Edital)
Caso você quiser	Christiano David da Silva	Christiano David da Silva	Comprovante de residência inválido
Eu Quero Mais	Rafael Silvestrin		Comprovante de residência inválido Anexo II inválido
Experience	Felipe Kanffmann E Tomas Henrique Barcelos	Felipe Kanffmann E Tomas Henrique Barcelos	Erro na reprodução do áudio
Beijos E Abraços	Everton Santana Silva	Everton Santana Silva	Categoria não informada

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com o HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Avenida Ipiranga, nº 6690, em Porto Alegre/RS para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
36000540180202300	1025/2023	451/2023	R\$ 500.000,00	23.0.0001100803-4	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/ HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com o HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Avenida Ipiranga, nº 6690, em Porto Alegre/RS para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
36000511292202300	1025/2023	449/2023	R\$ 150.000,00	23.0.000110775-5	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS

Porto Alegre, 17 de outubro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000107776-7

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 88.112/2024.**



**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Sociedade Brasileira de Cardiologia.

**CNPJ:** 31.444.094/0001-11.

**OBJETO:** Pagamento relativo às inscrições de curso para corpo clínico de Médicos e Enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Executado em 28/09/2023, 29/09/2023 e 30/09/2023.

**VALOR:** R\$ 251.393,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4107-339039480100-40.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000123247-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.974/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Suleiman Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 41.851.644/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial (LTIP) inicial com recomendações, atendendo a classificação de Nível II da LC nº 806/2016 do Município de Porto Alegre, cujo objeto é uma passarela metálica existente, localizada no 3º Pavimento do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), considerando levantamentos de quantitativos e planilha orçamentária referente aos serviços necessários para reparações, a fim de subsidiar futura contratação da execução dos serviços a serem realizados, conforme Termo de Referência da SMS, Memorial Descritivo do HPS e demais documentos constantes no Processo SEI nº 23.0.000123247-9.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 356/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços, referidos no Memorial Descritivo, será de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da Ordem de Início.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2024.

**VALOR:** R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) de valor máximo total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039050400-4229.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

**PROCESSO 23.0.000103324-7**

**CONTRATO DE COMODATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.983/2023.

**COMODATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**COMODANTE:** Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.

**CNPJ:** 10.807.173/0001-70.

**OBJETO:** A COMODANTE, por meio deste instrumento, fica responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até um equipamento em comodato para diluição de desinfetante em conformidade com as

especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 436/2023, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 436/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de janeiro de 2024 a 04 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de dezembro de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, artigos 579 a 585 do Código Civil e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000007414-6.**

**CONTRATO 23.10.000007414-6.**

**OBJETO:** Execução de serviços topográficos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 45.000,00.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

**PROCESSO SEI 22.10.000004576-0.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000004576-0.**

**OBJETO:** Reajustamento de preços pelo IPCA (IBGE) referente ao período de 12 meses, data base 08/2022, 3,99% sobre o saldo na anualidade da proposta, resultando em um acréscimo de valor de R\$ 83.437,52.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 83.437,52.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023**

**PROCESSO 23.10.000010263-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Grupo motor bomba submersível.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01 E 02.**

**EMPRESA:** A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI.

**VALOR:** R\$ 20.815,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000005994-5.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000005994-5.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 60 dias.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA PEDREIRA

PROCESSO 17.14.000001251-1

**BENEFICIÁRIO:** Josinaiara Machado de Oliveira.

**CPF:** 0XX.XXX.XXX-06.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000698-8.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Pedreira.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000001251-1.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 22/01/2024.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 19.17.000004923-0.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU).

**CONTRATADA:** COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

O presente extrato versa sobre a aplicação de penalidade por parte do DMLU em face da empresa COLLA E DALLEGRAVE SERV DE TOPOGRAFIA E PROJ DE ENG LTDA por irregularidade cometida durante a execução do Contrato nº 003/2023, referente a inexecução parcial do objeto do Contrato, conforme Cláusula Décima do Contrato e os Art. 77 e 78, incisos I a III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**PENALIDADES:** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato 003/2023 e APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de MULTA de 6% sobre o valor adjudicado, com o valor de R\$ 4.500,00 e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 02 (dois) anos.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

### EXTRATO DE CONTRATO 049/2023

**PROCESSO 23.17.000004361-6**

**REGISTRO 909.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Locação de 01 veículo utilitário, Tipo *PICK UP*, com Motorista, para transporte de passageiros (servidores) para a realização de demandas referente a fiscalização de serviços em regiões de difícil acesso, especialmente, nas áreas de abrangência da Seção Centro, do Setor Extremo Sul e do Setor Leste, com o objetivo de garantir uma gestão administrativa mais eficiente e eficaz, contribuindo com o desenvolvimento do DMLU.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 9.415,66 e valor anual de R\$ 112.987,92.

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002217 1.7.53.14000133.90.39.04.00.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 463/2023 – Lote 02.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)